



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 1407001/2021/PMNP

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 17.657.598/0001-99, com sede a Rua Tiradentes, n.º 608, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Kelly Cristina Parente Alves**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 755.313.482-15, portadora da Cédula de Identidade n.º 3698172, PC/PA, residente e domiciliada na Rua Itaituba, Bairro Bela Vista, município de Novo Progresso - PA, e a empresa **PROGEO ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.432.076/0001-51, com sede e administração à Rui Ijuí, n.º 361, Sala 02, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso - PA, aqui representada por seu sócio administrador devidamente constituído, Sr. **Anderson Fernando Lisiak**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob número 907.310.181-68, portador do RG n.º 13511351, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Ijuí, s/n, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso - PA, determinam por meio deste, alterar o contrato n.º **1407001/2021/PMNP**, referente a **reforma da sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), localizado na Rua Castelo Branco, s/n, Bairro Santa Luzia, município de Novo Progresso - PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de itens não contemplados na planilha inicial, no percentual de 28,75% (vinte e oito vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor contratual, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O presente Termo Aditivo terá acréscimo de itens no percentual de 28,75% (vinte e oito vírgula setenta e cinco por cento), no valor de R\$ 97.494,23 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), passando o valor contratual global de R\$ 339.097,23 (trezentos e trinta e nove mil, noventa e sete reais e vinte e três centavos), para R\$ 436.591,46 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do cumprimento deste Termo Aditivo ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: 13110000 – Transferência de Recurso FNAS

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 08 122.008.2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 25 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Kelly Cristina Parente Alves

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

PROGEO ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADA

Anderson Fernando Lisiak

Sócio Administrador